



Lido em 13/OUT 2021

Max Fonseca
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL

Recebido 30/09/21

Horas 08h:25min

Secretaria de Exp. Arq. e Protocolo

Protocolo/Processo Nº 193/2021

Assunto Proj. de Dec. leg. Nº 018/21

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 018/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2019, SOB A RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO.

Autoria: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, relativas ao exercício de 2019, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Asiel Bezerra de Araújo, em consonância com o Parecer Prévio nº 121-2021 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

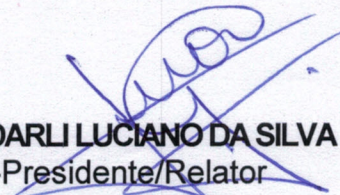
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

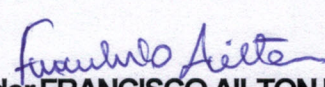
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 13 OUT 2021
Mesa Diretora

Sala das Comissões, em 23 de setembro de 2021.

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**


Vereador **DARLI LUCIANO DA SILVA**
Vice-Presidente/Relator


Vereador **FRANCISCO AILTON DOS SANTOS**
Membro



Lido em 13/OUT 2021

Max Fonseca
Responsável

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 de 13 de OUT 2021
na Sessão **ORDINÁRIA**.

1338
[Signature]
Mesa Diretora

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2021**, de autoria desta Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, que **"DISPÕE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2019, SOB A RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO"**, com o seguinte pronunciamento:

Inicialmente, lembrando que a legislação municipal em vigor, Lei Nº 2.276/2015, reconhece o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Mato Grosso como um dos órgãos de comunicação oficial do município de Alta Floresta.

ANALISANDO o Parecer Prévio Nº 121/121 - TP, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), FAVORÁVEL à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, relativas ao exercício de 2019, gestão do Prefeito Municipal Sr. Asiel Bezerra de Araujo.

CONSIDERANDO que recebido o(s) processo(s) digitalizado(s) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, que inclui o Parecer Prévio nº 121/2021 – TP, fora publicado integralmente no portal da Câmara Municipal, em <https://www.altafloresta.mt.leg.br/transparencia/contas-anuais/contas-anuais-de-governo-da-prefeitura/exercicio-2019/contas-anuais-de-governo-2019>, atendendo assim a determinação regimental de publicação do Parecer Prévio em jornal local, conforme consulta outrora feita por esta Casa à Consultoria Técnica do TCE/MT.

Não obstante, com vistas a publicação em jornal impresso (Jornal da Cidade, Edição nº 4246, página 10, de 13 e 14 de agosto do corrente), da Certidão emitida pela Secretaria-Geral do Tribunal Pleno, a qual afirma que o Parecer Prévio nº 121/2021 – TP, foi divulgado na edição do Diário Oficial de Contas – DOC do dia 29/07/2021, sendo considerada como data de publicação o dia 30/07/2021, edição nº 2246.

CONSIDERANDO a ampla divulgação pelos órgãos de imprensa local quanto ao recebimento das Contas, inclusive por meio eletrônico (via internet), além disso, remetido o Parecer Prévio e disponibilizado (via e-mail) o processo integral aos membros desta Casa de Leis, entre outros procedimentos necessários, e também esta Comissão tendo cumprido com todos os dispostos regimentais e constitucionais, entre outros nomeando relator e procedendo com os devidos despachos, até mesmo, cientificando e oportunizando ao gestor, Sr. Asiel Bezerra de Araujo, para, querendo, manifestasse acerca das deliberações no presente procedimento, conforme juntada do presente processo.

CONSIDERANDO a reunião ordinária desta comissão realizada no recinto apoio às Comissões, para discussão e deliberações acerca da matéria em questão.

[Signature]
[Signature]



Lido em 13 OUT 2021

Max Fonseca
Responsável


CONSIDERANDO, os fundamentos apresentados e o VOTO no respectivo documento conclusivo pelo Relator e Vice-presidente da Comissão, Vereador Darli Luciano da Silvaa), que APROVOU o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, e VOTOU pela emissão do presente Projeto de Decreto Legislativo à aprovação das Contas.

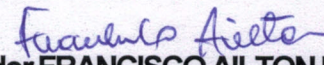
CONSIDERANDO o voto do Membro, Vereador Francisco Ailton dos Santos, que, da análise do processo, ACOMPANHOU INTEGRALMENTE O VOTO DO RELATOR, sem qualquer ressalva, aprovando a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e manifestando-se pela aprovação das Contas.

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, por unanimidade de votos, DECIDE, com edição do presente Projeto de Decreto Legislativo, pela aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, relativas ao exercício de 2.019, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Asiel Bezerra de Araújo, em consonância com o Parecer Prévio nº 121-2021 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Sala das Comissões, em 23 de setembro de 2021.

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**


Vereador **DARLI LUCIANO DA SILVA**
Vice-Presidente/Relator


Vereador **FRANCISCO AILTON DOS SANTOS**
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 de OUT de 2021 discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**.


Mesa Diretora